

W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

CNPJ: 06. 538..430/001-48 Inscrição Estadual: 15239.113-4
FOLHA 32 QUADRA 11 LT 01 A - SALA B - NOVA MARABA - MARABA-PARA CEP: 68.508-110

Assunto: Impugnação Edital para adequação dos preços à realidade do mercado

Recorrente: W R COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA

INFORMATICA LTDA

Referente ao: Pregão Eletrônico nº 05/2025 – Edital de Licitação nº 05/2025

W R COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA situada comercialmente à Folha 32, Quadra 11, Lote 1, Nova Marabá, Marabá/PA, vem, à presença de Vossa Senhoria, ofertar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

(especificamente a planilha geral de preços contida no anexo I – Termo de Referência) com fulcro na cláusula 11.1 do Edital, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

1. DA TEMPESTIVIDADE DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO

Qualquer interessado poderá, no prazo de **até 03 (três) dias úteis** antecedentes a realização da sessão pública, impugnar o Edital, conforme o novo regramento legal expresso no art. 164 da Lei 14.133/2021.

Dito isto, considerando que a data da sessão do pregão será realizada no dia 07/04/2025, torna-se tempestiva a peça impugnatória.

2. ITENS COM PRODUÇÃO DESCONTINUADA. POSSÍVEL PREJUÍZO ECONÔMICO

A empresa impugnante, ao estudar os itens que compõe a especificação técnica definida no ETP – Estudo Técnico Preliminar, para fins de formatar a proposta comercial, se deparou com equipamento que hoje se encontram em processo de produção descontinuada no mercado (fora de linha).

Por produção descontinuada se entende quando o produto não apresenta mais vantagem e importância do ponto de vista econômico e aos poucos deixa de ser produzido, levando os fabricantes a produzirem de forma mais lenta até que a produção se encerre por completo.

Neste sentido, considerando que a licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, a conclusão mais óbvia que se tem é que a administração pretende contratar produtos inovadores,

que estejam em alta no mercado, para acompanhar as atualizações advindas com o avanço tecnológico e informático, o que vai de encontro com os itens cotados, que estão em sua grande maioria fora de linha.

Ao pretender adquirir produto que se encontra em fase de encerramento de produção e fornecimento, a administração poderá adquirir itens aos quais com o pouco tempo ficarão ultrapassados, o que vai ferir o princípio da vantajosidade, porque nada valerá adquirir um item ultrapassado e ter que novamente licitar para adquirir um produto mais avançado.

Aliás, a aceitação de produtos descontinuados em licitações pode gerar prejuízos imensuráveis à Administração Pública, estando isto bem apontado no item 6.1 do ETP, ao definir que a administração pauta pela garantia da operacionalidade dos equipamentos de informática e periféricos tal como pretende reduzir custos com reparos emergenciais. Veja.

6.1. Impacto operacional:

☐ Garantia da operacionalidade dos equipamentos de informática e
periféricos.
☐ Redução de custos com reparos emergenciais e prolongamento da
vida útil dos
equipamentos.

Além do mais, nas obrigações a serem assumidas por qualquer contratada, estas deverão fornecer produto, conforme definição do item 8.8, da minuta do contrato acostada com o edital.

8.8 Os produtos a serem adquiridos deverão ser novos/originais de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Diante de todo este cenário contado, a impugnante vem alertar a administração da necessidade de atualizar os itens compostos no ETP que irão compor o patrimônio desse município, desde que tais equipamentos possam acompanhar a dinâmica atualizada e tecnológica do mercado, de modo a evitar prejuízo econômico.

Abaixo, quadro contendo todos os itens em produção descontinuada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
19	Cartucho de Tinta 122 Colorido
20	Cartucho de Tinta 122 Preto
21	Cartucho de Tinta 662XL Preto CZ103AB
22	Cartucho de Tinta 662XL Colorido CZ103AB
29	Disco Rígido Digital 1 TB (primeira linha)
30	Disco Rígido Digital 500 GB (primeira linha)
31	Disco Rígido 2 GB (primeira linha)
38	HD 1TB Notebook (primeira linha)
39	HD 500 GB Notebook (primeira linha)
40	Memória 2GB DDR2 667MHZ (primeira linha)
41	Memória 2GB DDR2 800MHZ (primeira linha)
42	Memória 4 GB DDR3 e DDR4 1333MHZ Notebook(primeira linha)

3 - CPU DESKTOP COMPLETO INTEL CORE i5, 8 GB RAM, SSD 240 11TH

Em relação ao item 12 - CPU DESKTOP COMPLETO INTEL CORE i5, 8 GB RAM, SSD 240 11TH, a impugnante aproveita o ensejo para apenas indagar qual seria a geração da máquina ao qual a administração pretenderá adquirir.

4- Divergência na Sequência dos Itens

Em razão de uma discrepância significativa na sequência dos itens especificados. Conforme consta no edital, a ordem dos itens não corresponde à sequência disponibilizada no portal de compras públicas, gerando confusão e dificultando a correta formulação das propostas.

Essa divergência compromete a transparência e a organização do processo licitatório, prejudicando os licitantes ao impossibilitar uma leitura clara e precisa do objeto licitado, o que pode levar a interpretações equivocadas e ao envio de propostas errôneas.

Solicito, portanto, que seja corrigido o erro, com a devida retificação da sequência dos itens no edital, de forma a garantir a regularidade do procedimento e a igualdade entre os participantes.

5 - REQUERIMENTOS.

Diante do acima exposto, impugna-se o Edital para que seja reavaliada a intenção da administração para a aquisição de itens que se encontram em processo de descontinuação. Em sendo convencidos, requer a retificação da planilha constante no ETP com itens atuais e de geração nova.

Consequentemente, seja suspensa a sessão e republicado o Edital já com a nova composição de valores adstritos aos novos e atualizados itens, oportunizando os interessados de melhor formatarem sua proposta.

Ao deferimento.

W R COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA 06.538.430/0001-48